

DELIBERAÇÃO Nº 030 – 18/03/2021

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, considerando:

- Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, Título IV, Artigos 70 a 93, que definem as diretrizes de modelo assistencial e financiamento de UPA 24h de Pronto Atendimento, como componente da Rede de Atenção às Urgências (RAU), no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- Portaria de Consolidação Nº 6 de 28/09/2017, Seção IV, Artigos 885 a 909, que tratam do Financiamento de Custeio de Unidades de Pronto Atendimento 24 Horas (UPA 24H) como Componente da Rede de Atenção às Urgências;
- Termo de Compromisso de Funcionamento da UPA 24h Brasília, CNES 3293262, Custeio V, no município de Cascavel-PR;
- Deliberação CIR/10ª Regional de Saúde nº 003/2021, que aprova a solicitação de habilitação e qualificação da Unidade de Pronto Atendimento 24h Brasília, CNES 3293262, Porte II, com capacidade instalada para custeio V, tendo como área de abrangência a população do município de Cascavel;

Aprova “Ad Referendum” o Termo de Compromisso de Funcionamento da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24h do município de Cascavel-PR, conforme segue: UPA 24H Brasília – CNES 3293262 – Opção de Custeio V.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde do Paraná

Ivoliciano Leonarchik
Presidente do COSEMS/PR